



DECRETO Nº 046, DE 18 MAIO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - RJ, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 74º inciso VII da Lei Orgânica Municipal de Junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação os lotes designados pelos nºs 634,635,636,637 e 638 da Quadra 16 (dézesses), do loteamento denominado "Jardim Central", com área total de 2.520,00 m², sendo 504,00 m² para cada lote, sem benfeitorias, de propriedade de JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS, JOEL ANTONIO MARTINS e JOÃO ANTONIO MARTINS, transcrito no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí - RJ, sob o nº 7013 as fls. 168 do Livro nº 3-B, em 28.08.1968, estando comprometido com PEDRO JUVENAL NARCIZO, averbado sob nº 704, do Livro 8A, fls. 199, em 24.04.1956.

Art. 2º Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANIBAL B. SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____